

Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**CAMPUS
PASSOS**

DEZEMBRO

2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Cléber Ávila Barbosa

DIRETOR DO CAMPUS PASSOS
Juliano de Souza Caliori

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS PASSOS.....	04
PORTARIAS.....	04
AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE – CONCESSÃO.....	16
AUXÍLIO NATALIDADE – HOMOLOGAÇÃO.....	16
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO.....	16
DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL – CONCESSÃO.....	16
LICENÇA À GESTANTE – HOMOLOGAÇÃO.....	17
LICENÇA À GESTANTE – PRORROGAÇÃO.....	17
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO.....	17
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	18

ATOS DO CAMPUS PASSOS

PORTARIAS

PORTARIA Nº156/2022/PAS/IFSULDEMINAS

1 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora abaixo relacionada para, em casos especiais, fora e no horário de expediente, no exercício de 2022, dirigir os veículos: FIESTA – GMF 7591, MAREA - GMF 4909, S10 - KAH 8968, VECTRA- DJP 2910 e DUSTER - GMF8B86.

Raquel Araujo Campos, Assistente de Alunos, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 047*****, categoria B.

Art. 2º - A portaria entra em vigor na presente data e tem validade até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº157/2022/PAS/IFSULDEMINAS

5 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de levantamento dos inventários dos bens de consumo (almoxarifado) e dos bens móveis (patrimônio) do exercício de 2022

Alisson Lima Batista, Assistente em Administração, SIAPE 1700378;
Filipe Tadeu Salles, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1188630;
Marcelo Hipólito Proença, Assistente em Administração, SIAPE 2226172.

Art. 2º - Revogar a portaria nº006/2022.

Art. 3º -A portaria entra em vigor na presente data com validade até 30/06/2023.

PORTARIA Nº158/2022/PAS/IFSULDEMINAS
8 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de avaliação do processo seletivo da Pós-graduação em Modelagem do Vestuário

Patrícia Aparecida Monteiro, Professora EBTT, SIAPE 1227770
Jussara Aparecida Teixeira, Professora EBTT, SIAPE 1909114
Wendell Lopes de Azevedo Braulio, Professor EBTT, SIAPE 2257903
Maria Bernardete de Oliveira de Carvalho, Professora EBTT, SIAPE 1911772
Maria Concebida Pereira, Professora EBTT, SIAPE 1243138
Alan Kardec da Silva, Professor EBTT substituto, SIAPE 1246770
Gaspar Carlini, Professor EBTT substituto, SIAPE 3277830

Art. 2º -A portaria entra em vigor na presente data com validade até 31/07/2023.

PORTARIA Nº159/2022/PAS/IFSULDEMINAS
9 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar as férias do servidor Sílvio Cesar Pereira Carvalho, Auxiliar em Administração, SIAPE 2091734, do período de 26/12/2022 a 03/01/2022, devido à licença para tratamento de saúde.

Art. 2º – O novo período será usufruído de 29/03/2023 a 06/04/2023.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº160/2022/PAS/IFSULDEMINAS
9 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º – Interromper as férias da servidora Gisele Silva Oliveiras, Auxiliar de Biblioteca, SIAPE 2086935, do período de 05/12/2022 a 24/12/2022 devido à licença para tratamento de saúde.

Art. 2º – O novo período será usufruído de 27/02/2023 a 16/03/2023

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº161/2022/PAS/IFSULDEMINAS
13 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para a função de fiscal do **Contrato 118/2022** - Contratação da empresa TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62, para prestação de serviço de telefonia fixa comutada (empresa de telecomunicações) concessionária ou devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, a ser executado de forma contínua no IFSULDEMINAS - Campus Passos.

FISCAL TITULAR: João Alex de Oliveira, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1960143

FISCAL SUBSTITUTO: Igor Xavier de Magalhães Silva Brasil, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 3270802

São competências dos fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

- I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- II – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao setor de Gestão de Contratos todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos.
- IV – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Setor de Gestão de Contratos em documento formal escrito;
- V – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria.
- VI – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- VII – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada.
- VIII – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- IX – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 2º - A portaria entra em vigor com data retroativa em 06/12/2022 e validade até a finalização do contrato.

PORTARIA Nº162/2022/PAS/IFSULDEMINAS
13 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para a função de fiscal do **Contrato 117/2022** - Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado - FADEMA, CNPJ: 03.049.886/0001-56, para gerir administrativa e financeiramente o projeto IV – COPA INTERNA DE FUTSAL DO IFSULDEMINAS: uma edição muito especial para todos nós, campus Passos-MG.

FISCAL TITULAR: Wagner Edson Farias dos Santos, Professor EBTT, SIAPE 1553303

FISCAL SUBSTITUTO: Cintia da Silva, Professora EBTT, SIAPE 3057569

São competências dos fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao setor de Gestão de Contratos todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos.

IV – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Setor de Gestão de Contratos em documento formal escrito;

V – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria.

VI – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

VII – Acompanhar a entrega de vales-transporte e refeições aos empregados da contratada.

VIII – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

IX – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 2º - A portaria entra em vigor com data retroativa em 06/12/2022 e validade até a finalização do contrato.

PORTARIA Nº163/2022/PAS/IFSULDEMINAS
13 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras abaixo relacionadas para a função de fiscal do **Contrato 114/2022** - Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado - FADEMA, CNPJ: 03.049.886/0001-56, para gerir administrativa e financeiramente o projeto 10º Passos para Moda - Celebrando a Nossa Memória.

FISCAL TITULAR: Maria Bernardete Oliveira de Carvalho, Professora EBTT, SIAPE 1911772

FISCAL SUBSTITUTO: Cintia da Silva, Professora EBTT, SIAPE 3057569

São competências dos fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

- I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- II – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao setor de Gestão de Contratos todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos.
- IV – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Setor de Gestão de Contratos em documento formal escrito;
- V – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria.
- VI – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- VII – Acompanhar a entrega de vales-transporte e refeições aos empregados da contratada.
- VIII – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- IX – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 2º - A portaria entra em vigor com data retroativa em 06/12/2022 e validade até a finalização do contrato.

PORTARIA Nº164/2022/PAS/IFSULDEMINAS
13 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para a função de fiscal do **Contrato 116/2022** - Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado - FADEMA, CNPJ: 03.049.886/0001-56, para gerir administrativa e financeiramente o projeto PRO VOLEIBOL: uma proposta para minimizar os impactos da COVID-19, através do esporte para jovens da comunidade Passense.

FISCAL TITULAR: Wagner Edson Farias dos Santos, Professor EBTT, SIAPE 1553303

FISCAL SUBSTITUTO: Cintia da Silva, Professora EBTT, SIAPE 3057569

São competências dos fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao setor de Gestão de Contratos todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos.

IV – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Setor de Gestão de Contratos em documento formal escrito;

V – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria.

VI – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

VII – Acompanhar a entrega de vales-transporte e refeições aos empregados da contratada.

VIII – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

IX – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 2º - A portaria entra em vigor com data retroativa em 06/12/2022 e validade até a finalização do contrato.

PORTARIA Nº165/2022/PAS/IFSULDEMINAS
13 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras abaixo relacionadas para a função de fiscal do **Contrato 115/2022** - Contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado - FADEMA, CNPJ: 03.049.886/0001-56, para gerir administrativa e financeiramente o projeto “Dominó das Equações do 2º grau”: Uma estratégia de ensino para o desenvolvimento do pensamento algébrico.

FISCAL TITULAR: Luciana Vanessa de Almeida Buranello, Professora EBTT, SIAPE 2275991

FISCAL SUBSTITUTO: Cintia da Silva, Professora EBTT, SIAPE 3057569

São competências dos fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

II – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;

III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao setor de Gestão de Contratos todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos.

IV – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Setor de Gestão de Contratos em documento formal escrito;

V – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria.

VI – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.

VII – Acompanhar a entrega de vales-transporte e refeições aos empregados da contratada.

VIII – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.

IX – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.

X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 2º - A portaria entra em vigor com data retroativa em 06/12/2022 e validade até a finalização do contrato.

PORTARIA Nº166/2022/PAS/IFSULDEMINAS
13 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras abaixo relacionadas para a função de fiscal do contrato 12/2021, firmado com a Associação dos Produtores Agroecológicos de Fortaleza de Minas e região, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar de alunos conforme Dispensa 32/2021, Edital de Chamada Pública 07/2021.

Fiscal: Natália Lopes Vicinelli Soares, Odontóloga, SIAPE 2861185;

Substituta: Raquel Araujo Campus, Assistente de Alunos, SIAPE 1277523.

São competências dos fiscais, dentre as previstas na Lei no 8.666/93 e suas alterações:

- I – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- II – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento;
- III – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao setor de Gestão de Contratos todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos.
- IV – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando ao Setor de Gestão de Contratos em documento formal escrito;
- V – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei no 8.666/93, que disciplina a matéria.
- VI – Zelar pelo prazo de vigência do contrato.
- VII – Acompanhar a entrega de vales-transporte e refeições aos empregados da contratada.
- VIII – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente.
- IX – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada.
- X - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 2º - A portaria entra em vigor com data retroativa em 10/12/2022 e validade até a finalização do contrato.

PORTARIA Nº167/2022/PAS/IFSULDEMINAS
16 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º – Designar Ana Marcelina de Oliveira, Administradora, SIAPE 1673269 para a função de gestora de licitações substituta do IFSULDEMINAS Campus Passos.

Art. 2º - A portaria entra em vigor na presente data e validade de 02 anos.

PORTARIA Nº168/2022/PAS/IFSULDEMINAS
16 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para a função de responsáveis pela gestão do patrimônio e bens móveis do IFSULDEMINAS Campus Passos

Titular: Silvio César Pereira Carvalho, Auxiliar em Administração, SIAPE 2091734
Substituta: Carla Fernandes da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 2010542

Art. 2º - A portaria entra em vigor na presente data e validade de 02 anos.

PORTARIA Nº169/2022/PAS/IFSULDEMINAS
16 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para a função de responsáveis pelo almoxarifado e bens de estoque do IFSULDEMINAS Campus Passos

Titular: Carla Fernandes da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 2010542
Substituto: Silvio César Pereira Carvalho, Auxiliar em Administração, SIAPE 2091734

Art. 2º - A portaria entra em vigor na presente data e validade de 02 anos.

PORTARIA Nº170/2022/PAS/IFSULDEMINAS
20 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para a composição da Comissão de Heteroidentificação do Campus Passos:¹

Julio Cezar da Silva, Professor EBTT, SIAPE 3121914 (presidente)

Aline Rozenthal de Souza Cruz, Professora EBTT, SIAPE 3293143

Nathalia Moraes de Oliveira, Professora EBTT substituta, SIAPE 1104527

Aline Gonzaga Ramos, Pedagoga, SIAPE 1068088

Maria Bernardete Oliveira de Carvalho, Professora EBTT, SIAPE 1911772

Romilda Pinto da Silveira, Bibliotecária, SIAPE 1659471

Daniela de Oliveira, Assistente em Administração, SIAPE 1964907

Alencar Coelho da Silva, Assistente de Aluno, SIAPE 3960926

Natassia Carmo Lopes Queiroz Ferreira, Professora EBTT substituta, SIAPE 3309257

Bruna Karla Dutra, Professora EBTT substituta, SIAPE 3303380

Marta Cristina Buschinelli Pongidor, Professora EBTT substituta, SIAPE 3306720

Alan Kardec da Silva, Professor EBTT substituto, SIAPE 1246770

Gaspar Carlini, Professor EBTT substituto, SIAPE 3277830

Juliano Rabello, Professor EBTT substituto, SIAPE 3303365

Rosana Lemos Cançado, Professora EBTT substituta, SIAPE 3299577

Stephanie Duarte Esteban, Professora EBTT substituta, SIAPE 3313556

Jessica Renata Nogueira, Professora EBTT, SIAPE 2271475

Jussara Oliveira da Costa, Bibliotecária, SIAPE 1956613

Art. 2º - Revogar a portaria nº 146/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data e terá vigência até 31/07/2023.

PORTARIA Nº171/2022/PAS/IFSULDEMINAS
29 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, em consonância com a PORTARIA Nº2083/2022/GAB/IFSULDEMINAS, os dias de ponto facultativo para o período final do ano de 2022 para o início do ano de 2023, na Reitoria do IFSULDEMINAS, que passa a vigorar da seguinte forma:

30 de Dezembro de 2022	Sexta	Ponto Facultativo a partir das 13 h
02 de janeiro de 2023	Segunda-feira	Ponto Facultativo até as 14 h

***Ponto Facultativo: Discricionário da administração, não será cobrado reposição.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura

PORTARIA Nº172/2022/PAS/IFSULDEMINAS
29 de dezembro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, designado pela Portaria nº 1.180, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de agosto de 2022, seção 2, página 29, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, em consonância com a PORTARIA Nº2083/2022/GAB/IFSULDEMINAS, os dias de ponto facultativo para o período final do ano de 2022 e para o início do ano de 2023, no Campus Passos do IFSULDEMINAS, que passa a vigorar da seguinte forma:

30 de dezembro de 2022	Sexta-feira	Ponto facultativo a partir das 13 h
02 de janeiro de 2023	Segunda-feira	Ponto facultativo até as 14 h

***Ponto Facultativo: Discricionário da administração, não será cobrado reposição.**

Art. 2º Revogar a portaria nº171/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

AUSÊNCIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE - CONCESSÃO

Processo: 23501.000246.2018-73
Nome do Servidor: João Alex de Oliveira
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação
Matrícula: 1960143
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Passos
Período de Afastamento: 07.12.2022 (01 dia)
Fundamento Legal: Inciso I, Art. 97 da Lei 8.112/90.

AUXÍLIO NATALIDADE – HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 23501.000864.2022-08
Nome do Servidor: Natalia Lopes Vicinelli Soares
Cargo: Odontólogo
Matrícula: [2861185](#)
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Passos
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93, IN nº 12/93 e Art. 1º da EC nº 53, de 19.12.2006

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Processo nº 23501.000865.2022-44
Nome do Servidor: Natalia Lopes Vicinelli Soares
Cargo: Odontólogo
Matrícula: [2861185](#)
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Passos
Nome do Dependente: Rafaela Vicinelli Soares
Data de Nascimento: 26/11/2022
Certidão de Nascimento – Matrícula: 042242 01 55 2022 1 00279 211 0084084 01
Número da Declaração de Nascido Vivo: 308971773454
Término do Benefício: Novembro de 2028 (6 anos)
Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto nº 977/93, IN nº 12/93 e Art. 1º da EC nº 53, de 19.12.2006

DISPENSA DO SERVIÇO DEVIDO A TRABALHOS PRESTADOS À JUSTIÇA ELEITORAL - CONCESSÃO

Processo: 23501.000814.2022-12
Nome do Servidor: Benjamim Jose Esteves
Cargo/Função: Professor EBTT
Matrícula: [1044132](#)
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Passos
Período de Afastamento: 28/11/2022 (01 dia)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747/2008

Processo: 23501.000223.2019-40
Nome do Servidor: Paulo Henrique Novaes
Cargo/Função: Técnico em Assuntos Educacionais
Matrícula: 1917835
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Passos
Período de Afastamento: 24/11/2022 (01 dia)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747/2008

Processo: 23501.000223.2019-40
Nome do Servidor: Paulo Henrique Novaes
Cargo/Função: Técnico em Assuntos Educacionais
Matrícula: 1917835
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Passos
Período de Afastamento: 15 e 16/12/2022 (02 dias)
Fundamento Legal: Resolução TSE nº 22.747/2008

LICENÇA À GESTANTE – HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 23501.000883.2022-26
Nome da Servidora: Natália Lopes Vicinelli Soares
Cargo: Odontóloga
Matrícula: [2861185](#)
Regime Jurídico: Único Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Passos
Período de Licença: 26.11.2022 a 25.03.2023 (120 dias)
Fundamento Legal: Art. 207 da Lei nº 8.112/90

LICENÇA À GESTANTE – PRORROGAÇÃO

Processo nº 23501.000883.2022-26
Nome da Servidora: Natalia Lopes Vicinelli Soares
Cargo: Odontóloga
Matrícula: [2861185](#)
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Passos
Período de Prorrogação da Licença: 26.03.2023 a 24.05.2023 (60 dias)
Fundamento Legal: Decreto 6.690 de 11.12.2008

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO

Processo Eletrônico nº: 23501.000316.2019-74
Nome da Servidora: ANA MARCELINA DE OLIVEIRA
Cargo: Administradora
Matrícula: 1673269
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Passos
Período aquisitivo para licença: 01.02.2014 à 30.01.2019 (5 anos).
Período de Licença: 17.01.2023 a 31.01.2023 (15 dias)

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução no 173/2022, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 e Instrução Normativa nº 201 de 11 de setembro de 2019.

Processo Eletrônico nº: 23501.000112.2019-33

Nome do Servidor: FELIPE PALMA DA FONSECA

Cargo: Auxiliar em Administração

Matrícula: 1941440

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Passos

Período aquisitivo para licença: 10.02.2014 a 08.02.2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 01.01.2023 a 15.01.2023 (15 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução no 173/2022, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa no 21, de 1 de fevereiro de 2021.

Processo Eletrônico nº: 23501.000026.2020-64

Nome do Servidor: VERA LUCIA SANTOS OLIVEIRA

Cargo: PEDAGOGO-AREA

Matrícula: 2114977

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Passos

Período aquisitivo para licença: 24.04.2014 a 22.04.2019 (5 anos de efetivo exercício).

Período de Afastamento: 02.01.2023 a 10.02.2023 (40 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução no 173/2022, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 (alterado pelo Decreto 10.506/2020) e Instrução Normativa no 21, de 1 de fevereiro de 2021.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Processo Eletrônico: 23501.000838.2022-71

Nome do Servidor: Filipe Tadeu de Sales

Cargo: Técnico em Contabilidade

Matrícula: 1188630

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Passos

Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria Orçamentária, Financeira e Contábil / FG-01

Ato de Nomeação: Portaria 1.572 de 29/09/2022

BS em que foi publicada a Nomeação: 30/09/2022

Nome da Ocupante Titular: Helen Rodrigues Simões

Motivo do Afastamento: Férias

Período do Afastamento: 29/09/2022 a 07/10/2022 (09 dias)

Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23501.000186.2018-99

Nome do Servidor: Flávio Donizete de Oliveira

Cargo: Contador

Matrícula: 1896257

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Passos

Cargo/Função a ser Substituída: Diretoria Geral Pró-Tempore do Campus Passos / CD-02

Ato de Nomeação: Portaria 1.603 de 06/09/2018
DOU em que foi publicada a Nomeação: 11/09/2018
Nome do Ocupante Titular: João Paulo de Toledo Gomes
Motivo do Afastamento: Participação Reunião Anual dos Dirigentes das Instituições de Educação Profissional e Tecnológica - REDITEC
Período do Afastamento: 07/11/2022 a 11/11/2022 (05 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

Processo Eletrônico: 23501.000809.2022-18
Nome da Servidora: Lilian Cristina de Lima Nunes
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Matrícula: 2957873
Regime Jurídico: Único
Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Passos
Cargo/Função a ser Substituída: Coordenadoria do Setor de Registro Acadêmico / FG-02
Ato de Nomeação: Portaria 1100 de 29/07/2022
BS em que foi publicada a Nomeação: 31/07/2022
Nome do Ocupante Titular: Clayton Silva Mendes
Motivo do Afastamento: Férias
Período do Afastamento: 03/10/2022 a 07/10/2022 e 03/11/2022 a 11/11/2022 (14 dias)
Fundamento Legal: Art. 38 da Lei no 8.112/90, alterado pela Lei no 9.527/97.

